



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 25 de Abril de 2018 • Ano • Nº 2754

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### Índice

Decretos	-----	01 até 02.
Licitações	-----	03 até 24.
Editais	-----	25 até 26.
Termos Aditivos	-----	27.

### Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0407/18 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fbas Pessoal Civil	2.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Material de Consumo	17.363,20
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-07.1.0001 - Material de Consumo	6.771,20
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo	352,00
(123) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - Material de Consumo	512,00
(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Material de Consumo	352,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo	320,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>25.670,40</b>

**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

07.07	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.5959,69
<b>Total da Unidade:</b>					<b>25.959,69</b>

**Total Suplementação: 53.630,09**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Material de Consumo	5.998,40
(102) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO(S) DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/	19.000,00
(116) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	352,00
(278) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.109-00.1.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTIFICAS DESPORT. E	320,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>25.670,40</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

**07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>07.07</b>	<b>-</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DE</b>	<b>OBRAS</b>	<b>E</b>	<b>SERVIÇOS</b>
(179) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-00.1.0000						- Equipamentos e Material Permanente
						25.959,69
<b>Total da Unidade:</b>						<b>25.959,69</b>
<b>Total Anulação:</b>						<b>53.630,09</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 24 de Abril de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	28.631,69	53.630,09
Fonte: 7.1.01	24.998,40	0,00
<b>Total:</b>	<b>53.630,09</b>	<b>53.630,09</b>

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº. 13.805.528/0001-80**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.515/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Execução de Base Cartográfica acompanhada de Cadastro Físico das poligonais da Sede do Município de Mata de São João/BA, conforme Termo de Compromisso - TC nº 0352.768-10/2011 – Programa – PPI Favelas – Município de Mata de São João, Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal. **Contrato Nº. 102/2018.** Contratada: **OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA** com o Fator K de 0,81 (Zero vírgula oitenta e um) perfazendo o valor total de **R\$ 152.989,90** (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) para o **Lote Único**. Vigência do Contrato: 09 (nove) meses a partir da sua assinatura. **Simone de Matos Prado**, Secretária de Regularização Fundiária. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Presidente COMPEL.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 24 dias do mês de Abril de 2018, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marcell Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.543/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 4989/2018** e HOMOLOGADA, no dia 23/04/2018, referente ao Pregão Eletrônico **Nº. 35/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.**

1.1. Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. **STAGE MUSIC COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.661.909/0001-44, estabelecida na Rua Toribio Soares Pereira, nº 678, Iririú, no Município de Joinville/SC, CEP: 89.227-200 através de seu Representante Legal, **Sr. Alisson França Santos de Lucena**, portador de cédula de identidade nº 15.782.293-16 SSP/BA e CPF nº 451.690.848-46

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE UNICO - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MINÍMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Sousafone SIB, Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C "Campana diâmetro Ø650mm - 25 5/8" Calibre diâmetro Ø 18,50m - 728" Válvulas em aço inoxidável Acabamento laqueado Bocal prateado Acompanha estojo extra luxo. Garantia de no mínimo 3 meses(90 dias) contra defeitos de fabricação ou de materiais.	UND.	1	2	STANFORD	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00

1



2	<b>Bombardino (Euphonium) SIB</b> Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C "Campana diâmetro Ø280mm-11" Calibre diâmetro Ø 14,50mm - .570" Válvulas em aço inoxidável Acabamento laqueado Bocal prateado Acompanha estojo de luxo Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação ou de materiais.	UND.	1	4	STANFORD	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
3	<b>Trombone de vara SIB</b> "Campana diâmetro Ø203mm- 8" Calibre diâmetro Ø 12,70mm - .500" Válvulas em aço inoxidável Acabamento laqueado Bocal prateado Acompanha estojo extra luxo. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação ou de materiais.	UND.	1	15	STANFORD	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
4	<b>Trombone Baixo Bb/F/Gb/D - Si bemol/Fá/Sol bemol/Ré</b> "Campana diâmetro Ø241mm- 9 1/2" Calibre diâmetro Ø 14,30mm - .563" Válvulas rotativas Acabamento personalizado Canos de embocadura removíveis Bocal prateado Acompanha estojo extra luxo Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação ou de materiais.	UND.	1	2	STANFORD	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
5	<b>Trompete SIB</b> Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C "Campana diâmetro Ø124 mm - 4 7/8" Calibre diâmetro Ø 11,70 mm - .460" Válvulas em aço inoxidável Acabamento laqueado Bocal prateado Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação ou de materiais.	UND.	1	15	STANFORD	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
6	<b>Trompas de harmonia SIB, 03 válvulas</b> Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C "Campana diâmetro Ø 310 mm - 12" Calibre diâmetro Ø 12,00 mm - .472" Válvulas rotativas Acabamento laqueado Bocal prateado Acompanha estojo extra luxo. Garantia de no mínimo 12 meses	UND.	1	6	STANFORD	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00



	contra defeitos de fabricação ou de materiais.						
7	<b>Piccolo SIB</b> , apresenta 4 pistos Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C Campana de uma peça martelada à mão com diâmetro Ø100 mm - 4" Calibre diâmetro Ø 11,50 mm - .453" Válvulas em aço inoxidável Acabamento laqueado Bocal prateado Acompanha estojo extraluxo. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação ou de materiais.	UND.	1	1	STANFORD	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
8	<b>Flugelhorn SIB</b> Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C*Campana diâmetro Ø151 mm - 6"Calibre diâmetro Ø 11,00 mm - .433"Válvulas em aço inoxidávelAcabamento laqueadoBocal prateado Acompanha estojo extra luxo. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais.	UND.	1	5	STANFORD	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
9	<b>Sax Alto</b> Afinação: Eb (Mib), com F# agudo. Acabamento: Corpo gold brass e chaves laqueada. Acompanha: Estojo luxo, boquilha e secador. Detalhe: Campana removível, botões em madreperla, cortiça natural, soldas reforçada, sistema de todel invertido e molas agulha.Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação ou de materiais.	UND.	1	2	STANFORD	R\$ 1.677,50	R\$ 3.355,00
10	<b>Sax Tenor</b> Afinação: Bb (Sib), com F# agudo. Acabamento: Corpo gold brass e chaves laqueada. Acompanha: Estojo luxo, boquilha e secador. Detalhe: Campana removível, botões em madreperla, cortiça natural, soldas reforçadas, sistema de todel invertido e molas agulha.Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação ou de materiais.	UND.	1	1	STANFORD	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

*[Handwritten signature]*  
3



11	<b>Violino 4/4</b> completo, arco, breu, espaleira, estojo Tampo (Top) Abeto (Spruce); Lateral e Fundo (Back & Side) Maple; Braço (Neck) Maple; Estandarte Boxwood; Cravelhas Boxwood; Micro Afinação 4 Cordas; Queixeira Boxwood Acabamento (Finish) Envernizado; Arco Madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína; Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Retangular; Espelho Ébano. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação ou de materiais.	UND.	1	10	STANFORD	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	<b>Violino 3/4</b> completo, arco, breu, espaleira, estojo ; Tampo (Top) Abeto (Spruce) ; Lateral e Fundo (Back & Side) Maple; Braço (Neck) Maple; Estandarte Boxwood; Cravelhas Boxwood; Micro Afinação 4 Cordas; Queixeira Boxwood; Acabamento (Finish) Envernizado; Arco Madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína; Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Retangular; Espelho Ébano.	UND.	1	5	STANFORD	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
13	<b>Viola de arco 3/4</b> completo, arco, breu, espaleira, estojo Tampo (Top) Abeto (Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple trabalhado Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Queixeira Boxwood Acabamento (Finish) Envernizado Arco profissional de Madeira octagonal com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína Estojo Térmico Extra Luxo Retangular Espelho Ébano	UND.	1	5	STANFORD	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
14	<b>Violoncelo 4/4</b> completo, arco, breu, espaleira, estojo Tampo (Top) Abeto Maciço (Solid Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Maciço Trabalhado Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Acabamento (Finish) Envernizado Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína Proteção Capa Extra Luxo Espelho Ébano	UND.	1	4	STANFORD	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

*[Handwritten signature]*  
4



15	<b>Contra baixo de orquestra 4/4</b> completo, arco, breu, espaleira, estojo, Tampo (Top) Abeto Maciço (Solid Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Flamed Maple Maciço Braço (Neck) Maple Cravelhas Open-gear Niquelado Micro Afinação 4 Cordas Acabamento (Finish) Envelhecido Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína Proteção Capa Extra Luxo Espelho Ébano Estandarte Ébano com "Olho Paris". Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação ou de materiais.	UND.	1	2	STANFORD	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
16	<b>Estante de partitura</b> dobrável com pintura epoxi preta, pés tubulares reforçado, 3 regulagem de altura, acompanha capa	UND.	1	150	STANFORD	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
17	<b>Estante para maestro</b> reforçada, com prancha de madeira e porta batuta	UND.	1	1	TORELLI	R\$ 275,00	R\$ 275,00
18	<b>Metalofone</b> - Motor com variador de velocidade. - Abafamento com barra flutuante: abafador se ajusta à pressão das teclas. - Pedal com extensão total (não centralizado) - trava para manter teclas soltas - regulagem de pressão de abafamento - regulagem fina de altura do pedal. - Tubos de ressonância em bronze - acabamento dourado. - Teclas douradas. - Afinação dupla. - Teclado destacável. - Rodas banda larga com duplo freio - douradas. - Totalmente desmontável. - Capa em corino ou matelassê com cobertura total. - Caixa de madeira em compensado imunizado com alças, dobradiças e fechos. - Acompanha kit c/4 baquetas. -Vide outras opções: caixas revestidas e CASES.	UND.	1	1	BERGERAULT	R\$ 27.345,00	R\$ 27.345,00





19	<p><b>Marimba</b> Faixa C-c4, 5 oitavas Bar Material Rosewood Largura 41-80mm Espessura 20-25mm Resonator Round, ajustável de C16 a F33 Pitch A = 442Hz * Outros lançamentos estão disponíveis por pedido especial. Dimensões (W x D x H) 272 x 116 x 88-103cm Peso 107 kg. Sistema de suporte de mola de gás comprimido permite um ajuste de altura rápido e fácil por uma única pessoa.</p>	UND.	1	1	STANFORD	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
20	<p><b>Glockenspiel</b> Especificações: Material de aço com alto teor de carbono tratado com um processo de revenimento especial para um sistema de tom puro, brilhante e suspensão para aumentar a sustentação e maximizar a ressonância. Ele também usa um sistema de amortecimento do pedal e um quadro embutido com ajuste de altura por meio do sistema de apoio a gás. Alcance c2-e5, 3 1/2 oitavas Bar Material Aço de alto teor de carbono Largura 32,5mm Espessura 9mm Pitch A = 442Hz * Outros lançamentos estão disponíveis por pedido especial. Dimensões (L x P x H) 106 x 56 x 85-105cm Peso 36kg</p>	UND.	1	2	BERGERAULT	R\$ 6.638,00	R\$ 13.276,00
21	<p><b>Xilofone</b> Especificações: Faixa f1-c5, 3 1/2 oitavas f1-c5, 3 1/2 oitavas Material em Rosewood Largura 40mm 38mm Espessura 23m 23m Pitch A = 442Hz . Dimensões (L x P x H) 138 x 75 x 80-95 cm 138 x 75 x 80-95cm Peso 35kg 38kg .Quadro de ajuste de altura de choque de gás que permite um ajuste fácil e sem esforço pelo músico. Oferecendo um som de madeira completo e autêntico, eles apresentam um quadro dobrável para transporte e configuração fácil.</p>	UND.	1	1	BERGERAULT	R\$ 13.009,00	R\$ 13.009,00
<b>VALOR TOTAL LOTE ÚNICO (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)</b>							<b>R\$ 192.500,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº. 35/2018 - REGISTRO DE PREÇOS, conforme o Item 1.2, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando a Portaria Municipal Nº. 22/2017 com referência à Comissão de Recebimento de Materiais conforme o estabelecido no art. 15, § 8º.  
da Lei Nº. 866/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos:

2.2.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. **definitivamente**, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.**

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A Prefeitura de Mata de São João poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à



**Comissão Especial da Secretaria de Educação - SEDUC/PMSJ, Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

**3.6.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Especial Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

**3.6.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a **Comissão Especial Gerenciadora** convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 17, §1º, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

**3.6.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) **Secretário(a) de Educação - SEDUC/PMSJ**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 18, I e II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

**3.6.3.** Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) **Secretário(a) de Educação - SEDUC/PMSJ**, deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 18, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.**

**4.1.** A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem(s) de Fornecimento, emitida(s) pela **Secretaria Gerenciadora** da presente Ata, firmada pelo (a) **Secretário(a) de Educação - SEDUC/PMSJ** do Município.

**4.1.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura de Mata de São João, localizado na Rua Júlio Veríssimo, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia, em dias úteis, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30.

**4.1.2.** O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**5.1.** A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 6.1.1.** ensejar o retardamento da execução do certame,
- 6.1.2.** não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços
- 6.1.3.** comportar-se de modo inidôneo,
- 6.1.4.** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- 6.1.5.** cometer fraude fiscal.

**6.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

**6.2.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

**6.2.2.** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

**6.2.3.** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.



**6.2.4.** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

**6.3.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

**6.4.** Poderá a PMMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

**6.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**6.6.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**6.7.** Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CDNTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.**

**7.1.** D fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.543/2015, nas seguintes hipóteses:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**7.1.1.** D cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do § único do artigo 19 do Decreto Municipal nº. 1.543/2015.

**7.2.** D cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 20, incisos I e II do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

**8.2.** D fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.2.1.** A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

**8.3.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito pelo (a) Coordenador (a) de Gestão participativa e a fiscalização será feita pelo (a) Coordenador (a) Administrativo e Gerenciamento Escolar.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1.** São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:



- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. manter-se, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- IX. Nos preços registrados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.543/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

**10.2.** A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.**

**11.1.** Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

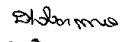
E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

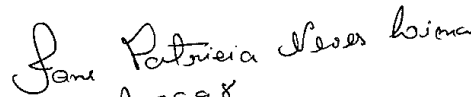
Mata de São João, 24 de Abril de 2018.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
Marceli Patrícia Pereira Rocha  
PREGOEIRA OFICIAL

  
STAGE MUSIC COMERCIO IMPORTAÇÃO  
E EXPORTAÇÃO LTDA  
Alisson França Santos de Lucena  
RG nº. 15.782.293-16 SSP/BA  
CPF nº 451.690.848-46  
FORNECEDOR

**TESTEMUNHAS:**

  
mat. 6883

  
Mat: 7998



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**  
**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de Material de Consumo e Instrumentais Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Mata de São João/BA, através das Portarias do Ministério da Saúde Nº. 1.599 de 30/09/2015 e Nº. 1.645 de 2/10/2015 e Recursos Próprios. **Empresas Vencedoras: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** que apresentou o valor de **R\$ 695,00** (Seiscentos e noventa e cinco reais) para o **item 12, R\$ 1.030,00** (Mil e trinta reais) para o **item 18, R\$ 254,76** (Duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para o **item 19, R\$ 3.120,00** (Três mil cento e vinte reais) para o **item 20, R\$ 484,00** (Quatrocentos e oitenta e quatro reais) para o **item 35, R\$ 990,00** (Novecentos e noventa reais) para o **item 37, R\$ 977,60** (Novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para o **item 39, R\$ 4.224,00** (Quatro mil duzentos e vinte e quatro reais) para o **item 44, R\$ 746,00** (Setecentos e quarenta e seis reais) para o **item 53, R\$ 122,10** (Cento e vinte e dois reais e dez centavos) para o **item 54, R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o **item 55, R\$ 44,40** (quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para o **item 60, R\$ 170,00** (Cento e setenta reais) para o **item 81, R\$ 300,00** (Trezentos reais) para o **item 82, R\$ 1.680,00** (Mil seiscentos e oitenta reais) para o **item 88, R\$ 949,50** (Novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o **item 89, R\$ 349,20** (Trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para o **item 90, R\$ 455,00** (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para o **item 97, R\$ 327,00** (Trezentos e vinte e sete reais) para o **item 98, R\$ 52,80** (Cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para o **item 99, R\$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais) para o **item 101, R\$ 1.720,00** (Mil setecentos e vinte reais) para o **item 103, R\$ 1.751,60** (Mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) para o **item 104, R\$ 164,00** (Cento e sessenta e quatro reais) para o **item 109, R\$ 164,00** (Cento e sessenta e quatro reais) para o **item 110, R\$ 164,00** (Cento e sessenta e quatro reais) para o **item 111, R\$ 98,40** (Noventa e oito reais e quarenta centavos) para o **item 112, R\$ 79,50** (Setenta e nove reais e cinquenta centavos) para o **item 119, R\$ 99,50** (Noventa e nove reais e cinquenta centavos) para o **item 120, R\$ 725,00** (Setecentos e vinte e cinco reais) para o **item 121, R\$ 1.280,00** (Mil duzentos e oitenta reais) para o **item 122, R\$ 1.280,00** (Mil duzentos e oitenta reais) para o **item 123 e MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** que apresentou o valor de **R\$ 1.292,00** (Mil duzentos e noventa e dois reais) para o **item 01, R\$ 4.798,80** (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o **item 02, R\$ 142,00** (Cento e quarenta e dois reais) para o **item 3, R\$ 20.900,00** (Vinte mil e novecentos reais) para o **item 07, R\$ 234,90** (Duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) para o **item 08, R\$ 1.690,50** (Mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) para o **item 09, R\$ 538,00** (Quinhentos e trinta e oito reais) para o **item 10, R\$ 1.332,00** (Mil trezentos e trinta e dois reais) para o **item 11, R\$ 300,00** (Trezentos reais) para o **item 13, R\$ 20,50** (Vinte reais e cinquenta centavos) para o **item 14, R\$ 20,50** (Vinte reais e cinquenta centavos) para o **item 15, R\$ 273,60** (Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para o **item 17, R\$ 57,00** (Cinquenta e sete reais) para o **item 27, R\$ 537,00** (Quinhentos e trinta e sete reais) para o **item 28, R\$ 136,95** (Cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o **item 29, R\$ 4.139,20** (Quatro mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos) para o **item 31, R\$ 386,28** (Trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) para o **item 32, R\$ 922,50** (Novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o **item 33, R\$ 930,00** (Novecentos e trinta reais) para o **item 36, R\$ 294,00** (Duzentos e noventa e quatro reais) para o **item 38, R\$ 460,92** (Quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) para o **item 40, R\$ 8.397,60** (Oito mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para o **item 43, R\$ 406,80** (Quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) para o **item 45, R\$ 457,60** (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para o **item 47, R\$ 721,60** (Setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para o **item 48, R\$ 591,00** (Quinhentos e noventa e um reais) para o **item 49, R\$ 591,00** (Quinhentos e noventa e um reais) para o **item 50, R\$ 175,00** (Cento e setenta e cinco reais) para o **item 51, R\$ 676,50** (Seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para o **item 57, R\$ 390,00** (Trezentos e noventa reais) para o **item 58, R\$ 44,00** (Quarenta e quatro reais) para o **item 59, R\$ 2.599,20** (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para o **item 61, R\$ 1.324,30** (Mil trezentos e vinte e

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3TC7NLFIXEABWSKPHJIXW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

quatro reais e trinta centavos) para o **item 65, R\$ 79,35** (Setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para o **item 66, R\$ 39,00** (Trinta e nove reais) para o **item 67, R\$ 509,60** (Quinhentos e nove reais e sessenta centavos) para o **item 68, R\$ 2.730,00** (Dois mil setecentos e trinta reais ) para o **item 71, R\$ 17.768,80** (Dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para o **item 72, R\$ 2.993,20** (Dois mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos) para o **item 73, R\$ 529,00** (Quinhentos e vinte e nove reais) para o **item 75, R\$ 530,00** (Quinhentos e trinta reais) para o **item 76, R\$ 534,50** (Quinhentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos) para o **item 77, R\$ 320,70** (Trezentos e vinte reais e setenta centavos) para o **item 78, R\$ 631,40** (Seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para o **item 79, R\$ 478,80** (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para o **item 80, R\$ 89,00** (Oitenta e nove reais) para o **item 83, R\$ 1.944,00** (Mil novecentos e quarenta e quatro reais) para o **item 84, R\$ 292,80** (Duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para o **item 85, R\$ 369,90** (Trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) para o **item 86, R\$ 1.988,00** (Mil novecentos e oitenta e oito reais) para o **item 87, R\$ 233,70** (Duzentos e trinta e três reais e setenta centavos) para o **item 91, R\$ 172,20** (Cento e setenta e dois reais e vinte centavos) para o **item 92, R\$ 860,80** (Oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos ) para o **item 93, R\$ 322,80** (Trezentos e vinte dois reais e oitenta centavos) para o **item 94, R\$ 322,80** (Trezentos e vinte dois reais e oitenta centavos) para o **item 95, R\$ 1.076,00** (Mil e setenta e seis reais) para o **item 96, R\$ 115,80** (Cento e quinze reais e oitenta centavos) para o **item 100, R\$ 209,00** (Duzentos e nove reais) para o **item 102, R\$ 13,82** (Treze reais e oitenta e dois centavos) para o **item 105, R\$ 336,00** (Trezentos e trinta e seis reais) para o **item 106, R\$ 1.088,10** (Mil oitenta e oito reais e dez centavos) para o **item 107, R\$ 530,00** (Quinhentos e trinta reais) para o **item 108, R\$ 1.698,75** (Mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para o **item 113, R\$ 1.439,00** (Mil quatrocentos e trinta e nove reais) para o **item 114, R\$ 24,60** (Vinte e quatro reais e sessenta centavos) para o **item 115, R\$ 459,50** (Quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos) para o **item 117, R\$ 998,80** (Novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o **item 118, R\$ 492,75** (Quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) para o **item 125**. Os **Itens 4, 5, 6, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 34, 41, 42, 46, 52, 56, 62, 63, 64, 69, 70, 74, 116 e 124** foram considerados **FRACASSADOS**. **Data da Homologação: 25/04/2018. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 394/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇOS.**  
**Objeto:** Aquisição de fardamento, uniformes e artigos de balé para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Empresas Vencedoras:** **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** que apresentou o valor de **R\$ 695,00** (Seiscentos e noventa e cinco reais) para o **item 12, R\$ 1.030,00** (Mil e trinta reais) para o **item 18, R\$ 254,76** (Duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para o **item 19, R\$ 3.120,00** (Três mil cento e vinte reais) para o **item 20, R\$ 484,00** (Quatrocentos e oitenta e quatro reais) para o **item 35, R\$ 990,00** (Novecentos e noventa reais) para o **item 37, R\$ 977,60** (Novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para o **item 39, R\$ 4.224,00** (Quatro mil duzentos e vinte e quatro reais) para o **item 44, R\$ 746,00** (Setecentos e quarenta e seis reais) para o **item 53, R\$ 122,10** (Cento e vinte e dois reais e dez centavos) para o **item 54, R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o **item 55, R\$ 44,40** (quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para o **item 60, R\$ R\$ 170,00** (Cento e setenta reais) para o **item 81, R\$ 300,00** (Trezentos reais) para o **item 82, R\$ 1.680,00** (Mil seiscentos e oitenta reais) para o **item 88, R\$ 949,50** (Novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o **item 89, R\$ 349,20** (Trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para o **item 90, R\$ 455,00** (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para o **item 97, R\$ 327,00** (Trezentos e vinte e sete reais) para o **item 98, R\$ 52,80** (Cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para o **item 99, R\$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais) para o **item 101, R\$ 1.720,00** (Mil setecentos e vinte reais) para o **item 103, R\$ 1.751,60** (Mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) para o **item 104, R\$ 164,00** (Cento e sessenta e quatro reais) para o **item 109, R\$ 164,00** (Cento e sessenta e quatro reais) para o **item 110, R\$ 164,00** (Cento e sessenta e quatro reais) para o **item 111, R\$ 98,40** (Noventa e oito reais e quarenta centavos) para o **item 112, R\$ 79,50** (Setenta e nove reais e cinquenta centavos) para o **item 119, R\$ 99,50** (Noventa e nove reais e cinquenta centavos) para o **item 120, R\$ 725,00** (Setecentos e vinte e cinco reais) para o **item 121, R\$ 1.280,00** (Mil duzentos e oitenta reais) para o **item 122, R\$ 1.280,00** (Mil duzentos e oitenta reais) para o **item 123 e MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** que apresentou o valor de **R\$ 1.292,00** (Mil duzentos e noventa e dois reais) para o **item 01, R\$ 4.798,80** (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o **item 02, R\$ 142,00** (Cento e quarenta e dois reais) para o **item 3, R\$ 20.900,00** (Vinte mil e novecentos reais) para o **item 07, R\$ 234,90** (Duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) para o **item 08, R\$ 1.690,50** (Mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) para o **item 09, R\$ 538,00** (Quinhentos e trinta e oito reais) para o **item 10, R\$ 1.332,00** (Mil trezentos e trinta e dois reais) para o **item 11, R\$ 300,00** (Trezentos reais) para o **item 13, R\$ 20,50** (Vinte reais e cinquenta centavos) para o **item 14, R\$ 20,50** (Vinte reais e cinquenta centavos) para o **item 15, R\$ 273,60** (Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para o **item 17, R\$ 57,00** (Cinquenta e sete reais) para o **item 27, R\$ 537,00** (Quinhentos e trinta e sete reais) para o **item 28, R\$ 136,95** (Cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o **item 29, R\$ 4.139,20** (Quatro mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos) para o **item 31, R\$ 386,28** (Trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) para o **item 32, R\$ 922,50** (Novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o **item 33, R\$ 930,00** (Novecentos e trinta reais) para o **item 36, R\$ 294,00** (Duzentos e noventa e quatro reais) para o **item 38, R\$ 460,92** (Quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) para o **item 40, R\$ 8.397,60** (Oito mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para o **item 43, R\$ 406,80** (Quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) para o **item 45, R\$ 457,60** (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para o **item 47, R\$ 721,60** (Setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para o **item 48, R\$ 591,00** (Quinhentos e noventa e um reais) para o **item 49, R\$ 591,00** (Quinhentos e noventa e um reais) para o **item 50, R\$ 175,00** (Cento e setenta e cinco reais) para o **item 51, R\$ 676,50** (Seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para o **item 57, R\$ 390,00** (Trezentos e noventa reais) para o **item 58, R\$ 44,00** (Quarenta e quatro reais) para o **item 59, R\$ 2.599,20** (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para o **item 61, R\$ 1.324,30** (Mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) para o **item 65, R\$ 79,35** (Setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para o **item 66, R\$ 39,00** (Trinta e nove reais) para o **item 67, R\$ 509,60** (Quinhentos e nove reais e sessenta centavos) para o **item 68, R\$ 2.730,00** (Dois mil setecentos e trinta reais) para o **item 71, R\$ 17.768,80** (Dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para o **item 72, R\$ 2.993,20** (Dois mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos) para o **item 73, R\$ 529,00** (Quinhentos e vinte e nove reais) para o **item 75, R\$ 530,00** (Quinhentos e trinta reais) para o **item 76, R\$ 534,50** (Quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para o **item 77, R\$ 320,70** (Trezentos e vinte reais e setenta centavos) para o **item 78, R\$ 631,40** (Seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para o **item 79, R\$ 478,80** (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para o **item 80, R\$ 89,00** (Oitenta e nove reais) para o **item 83, R\$ 1.944,00** (Mil novecentos e quarenta e quatro reais) para o **item 84, R\$ 292,80** (Duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para o **item 85, R\$ 369,90** (Trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) para o **item 86, R\$ 1.988,00** (Mil novecentos e oitenta e oito reais) para o **item 87, R\$ 233,70** (Duzentos e trinta e três reais e setenta centavos) para o **item 91, R\$ 172,20** (Cento e setenta e dois reais e vinte centavos) para o **item 92, R\$ 860,80** (Oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) para o **item 93, R\$ 322,80** (Trezentos e vinte dois reais e oitenta centavos) para o **item 94, R\$ 322,80** (Trezentos e vinte dois reais e oitenta centavos) para o **item 95, R\$ 1.076,00** (Mil e setenta e seis reais) para o **item 96, R\$ 115,80** (Cento e quinze reais e oitenta centavos) para o **item 100, R\$ 209,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3TC7NLFIXEABWSKPHJIXW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



(Duzentos e nove reais) para o **item 102, R\$ 13,82** (Treze reais e oitenta e dois centavos) para o **item 105, R\$ 336,00** (Trezentos e trinta e seis reais) para o **item 106, R\$ 1.088,10** (Mil oitenta e oito reais e dez centavos) para o **item 107, R\$ 530,00** (Quinhentos e trinta reais) para o **item 108, R\$ 1.698,75** (Mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para o **item 113, R\$ 1.439,00** (Mil quatrocentos e trinta e nove reais) para o **item 114, R\$ 24,60** (Vinte e quatro reais e sessenta centavos) para o **item 115, R\$ 459,50** (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para o **item 117, R\$ 998,80** (Novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o **item 118, R\$ 492,75** (Quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) para o **item 125. Data da Assinatura: 25/04/2018. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



Ao Sr. Licitante: **LÍVIA MARIA CARVALHO FONTES ME.**

Ref.: **Tomada de Preços Nº 01/2018 – FMAS - Relançamento - Objeto:** Contratação de empresa especializada e habilitada para realização de oficinas de Geração de Trabalho e Renda, incluindo a responsabilidade pela aquisição de todos os materiais necessários para execução das ações, aos beneficiários das 28 unidades habitacionais do Programa Nacional de Habilitação de Interesse Social – PNHS, através do Termo de Compromisso Nº. 251.278-44/2008, firmado entre o Município de Mata de São João e o Ministério das Cidades.

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 01/2018 – FMAS - Relançamento, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 25/04/2018 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 15.924,03 (Quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e três centavos) para o Lote Único.

Mata de São João, 25 de abril de 2018.

Marceli Rocha  
**Presidente COMPEL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3TC7NLFIXEABWSKPHJIQXW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Aos Srs. Licitantes: **ALDITEC – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e SINÉZIO DE SOUZA RIBEIRO ME.**

*Ref.: **Tomada de Preços Nº 08/2018** - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços 08/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que na data de 27/04/2018 às 08:30h, acontecerá a Sessão Pública para darmos prosseguimento aos ritos licitatórios em conformidade com as determinações legais pertinentes com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas.

**OBS. O licitante que, por algum motivo, não comparecer à sessão, deverá, caso queiram, solicitar cópia da Ata da Sessão através de Processo Administrativo no Setor de Protocolo da Prefeitura de Mata de São João.**

Mata de São João, 25 de abril de 2018.

Marceli Rocha  
**Presidente COMPEL**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Mata de São João – BA  
Tel: (71) 3635-1310 / 3635-1992 / 3635-3009  
[www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**CNPJ Nº 14.773.628/0001-34**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionados split com instalação para atender as necessidades da Creche do Caboré, custeado com Recurso do Termo de Compromisso PAR Nº. 201500049 - FNDE/MEC e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Mata de São João que será custeado com Recursos Próprios. **Empresa Vencedora: S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS E INFORMÁTICA LTDA EPP** que apresentou o menor valor total de **R\$ 758.503,17** (Setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e três reais e dezessete centavos) referente ao **Lote Único. Data da Homologação: 25/04/2018. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**

**CNPJ Nº 14.773.628/0001-34**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionados split com instalação para atender as necessidades da Creche do Caboré, custeado com Recurso do Termo de Compromisso PAR Nº. 201500049 - FNDE/MEC e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Mata de São João que será custeado com Recursos Próprios. **Empresa Vencedora:** S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS E INFORMÁTICA LTDA EPP que apresentou o menor valor total de **R\$ 758.503,17** (Setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e três reais e dezessete centavos) referente ao **Lote Único**. **Data da Assinatura:** 25/04/2018. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses. **Publicado por:** Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/  
CNPJ N.º 13.805.528/0001-80/AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018**

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública **LICITAÇÃO: Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico nº 48/2018**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de itens para decoração junina e ornamentação dos festejos juninos para atender as necessidades do Município de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura**: 10/05/2018 às 14h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira Oficial: Marcell Rocha/ Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.



**ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Processo nº 6491/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 25 de abril de 2018

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

**RESUMO DO CONTRATO**

**Processo nº:** 6491/2018

**Contrato nº:** Contrato de Obras nº005/CAMT/OBRA/18 – Inexigibilidade.

**Contratante:** Município de Mata de São João.

**Contratado:** COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.

**Objeto:** Constitui o objeto da presente contratação a execução de obra para relocação de postes na Rua Direta Areal, bairro Areal, conforme Projeto B-0858501 e orçamento resumido na Proposta Técnica, no item Características Técnicas da Obra, que é considerada como parte integrante deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação do CONTRATANTE, através do ofício 049/2018 - SEOSP

**Prazo:** O prazo de conclusão da obra é de 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato e pagamento da fatura correspondente; o prazo de vigência deste contrato é até o cumprimento integral das obrigações nele estabelecidas.

**Data de assinatura:** 25/04/2018

Gilson Lima Ferreira

**Secretário de Obras e Serviços Públicos**



## **Editais**



### **11ª CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 012/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 012/2017 de Processo Seletivo Simplificado, convoca candidatas para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 012/2017, convocamos os candidatos **CLASSIFICADOS** na 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para comparecerem no dia, horário e local determinado para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – Avaliação Psicológica.

Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão comparecer munidos do documento de identificação com foto.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente e automaticamente estará **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 25 de Abril de 2018.

**Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 1049/2017**

**Patrícia Rodriguez Miranda Forte**  
Matrícula 5716

**Rilza West Martins**  
Matrícula 7988

**Vivian Germano Moura**  
Matrícula 5829

**Sandra Rosales Costa**  
Matrícula 5960

**Cláudio dos Santos Cunha**  
Matrícula 0812

**Naira Fidalgo Teixeira**  
Secretária de Administração e Finanças

**Ivoneide Pereira do Nascimento**  
Matrícula 4606

**Xênia Márcia Araujo de Souza**  
Matrícula 7542

**Rosana Araujo Almeida**  
Matrícula 7235



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João - BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Página 1 de 2

**ANEXO**

**DIA 03/05/2018 (QUINTA-FEIRA) 08:00 HORAS**

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA  
(Endereço; Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro– Mata de São João)**

**CARGO: VIGILANTE**

**CÓDIGO DA VAGA: 035 – LITORAL**

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
23	ADEMIR DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
24	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	CLASSIFICADO



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Página 2 de 2

## Termos Aditivos

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Gilma Barão  
Mat.: 04903



### 1º Aditivo ao Contrato nº 043/2018

### 1º Aditivo ao Contrato de nº 043/2018 que entre si celebram o Município de Mata de São João e a EMPRESA COELHO ENTRETENIMENTOS EIRELI ME, CNPJ 09.273.407/0001-67.

O **Município de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Mata de São João, na Rua Luiz Antônio Garcêz, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, representada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por força do Decreto Municipal nº 393/2018, o Sr. **Alexandre de Lima Rossi**, Secretário de Cultura e Turismo, doravante denominado **Contratante** e a **COELHO ENTRETENIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ 09.273.407/0001-67, Endereço Rua Miguel Calmon, nº 63, Edifício Cidade do Crato, Sala 303, Comércio, Salvador-BA, CEP: 40.015-010, ora representada por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Dias Coelho de Lisboa**, inscrito no RG nº 10.412.155-3 IFP/RJ e CPF nº 036.443.357-45, doravante denominada **Contratada**, já identificados, decidem aditar o Contrato de nº 043/2018 firmado em 07/02/2018, mediante as Cláusulas seguintes do qual fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição o processo administrativo nº 4738/2018 inaugurado em 19/03/2018.

**Cláusula Primeira:** O objeto contratual fica alterado, consoante planilha anexa, elaborada pela Secretaria de Cultura e Turismo, acrescentando-se o valor contratual a quantia de R\$ 34.627,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais), passando o contrato a ter o valor global de R\$ 357.970,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta reais).

**Cláusula Segunda:** Fica suplementada a dotação orçamentária do contrato em mais R\$ 34.627,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais).

**Cláusula Terceira:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias.

Mata de São João, 24 de ABRIL de 2018.

**MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Alexandre de Lima Rossi

**COELHO ENTRETENIMENTOS EIRELI ME**  
Marcelo Dias Coelho de Lisboa

Testemunhas:

1ª Bedeiro Siqueira dos Santos  
CPF. 966.205.105-82

2ª Desivan Machado Santa  
CPF. 00254354574



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcêz, s/nº - Mata de São João - BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)